

## CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 18/2024 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES – AUXÍLIO-VIAGEM

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de **estudantes regularmente matriculados/as** no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa. De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, poderá ser custeada as seguintes despesas: estadia, transporte urbano e alimentação em eventos internacionais e nacionais desde que **não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, delimitada pela [Lei Complementar Estadual 1139/11](#). O pagamento será reembolsado após prestação de contas.

### PRAZOS

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**

**1) anteceder a 18/06/2024 e 2) ultrapassar a 31/01/2025.**

- recepção de solicitações: de 03/10/2024 a 31/01/2025;

- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;

- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

### CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;

C - Bolsistas sem reserva técnica e

D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos

---

prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto na alínea.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:

[http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp))

- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de eventos) ou carta convite/comprovação para realização de pesquisa de campo;

- Carta de concordância do/a orientador/a e

- Programa/cronograma do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento) ou da realização da pesquisa.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade, originais e respectivas cópias impressas simples** dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas, disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (para participação em evento) e melhor detalhado com apresentação de dados (para realização de pesquisa de campo);

- Documentos fiscais de pagamento (cupom fiscal para alimentação, nota fiscal para hospedagem e recibo para transporte local), com identificação do estabelecimento

comercial, em nome ou com CPF da/o estudante contemplada/o, da natureza do documento e com descrição dos itens comprados;

- em caso de evento, cópia simples do certificado/comprovante oficial da apresentação de trabalho completo E de participação no evento (no caso de o evento exceder o número de dias da apresentação do trabalho);

- em caso de visita de campo, comprovante de presença emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc.;

- programação do evento com o nome do/a solicitante do auxílio com o dia e hora da apresentação do trabalho (no caso de participação de evento).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

O valor do auxílio será limitado ao número máximo de 5 dias, em consonância ao período comprovado por certificado de participação no evento ou declaração de presença na visita de campo e desde que a/o solicitante atenda as condições supra e não tenha obtido concessão por outra fonte de recursos para a mesma atividade acadêmica, na mesma data (em atendimento à **Portaria Capes 156/2014, Portaria Capes 132/2015 e LEI Nº 8.429/1992**). Solicitações acima de cinco diárias serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 07/2024**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

São Paulo, 03 de outubro de 2024